



Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura de Porto Alegre, Canoas, Osório, Tramandaí, Imbé, Rolante, Eldorado do Sul, Guaíba, Viamão e Alvorada

Colônia de Férias da ASSUFRGS - Garopaba/SC

Normas de convivência e preservação

Bem-vindo à Colônia de Férias da ASSUFRGS em Garopaba.

A Colônia de Férias é propriedade de todos os filiados da Assufrgs, portanto você também é proprietário e responsável por suas instalações e equipamentos.

Observe as normas a seguir, que fazem parte do Regimento da Colônia de Férias, para ter uma estadia tranquila e evitar aborrecimentos para você, seus dependentes e outros filiados.

1. Ao retornar da praia, dirija-se primeiro aos chuveiros localizados próximos ao portão, a fim de tirar a areia do corpo e de equipamentos de praia. Isso evitará que a areia cause entupimentos nos ralos e nas fossas dos apartamentos. O único banheiro autorizado para uso de banho é o do seu apartamento.
2. Não coloque papel higiênico no vaso sanitário, para evitar entupimentos no vaso e fossas.
3. Limpe peixes apenas na pia ao lado do campo de bocha, na parte dos fundos da Colônia de Férias. Acondicione os restos em sacos plásticos, feche bem e coloque-o na lixeira.
4. Acondicione o seu lixo em sacos plásticos e o deposite na lixeira localizada na calçada entre a pia para limpar peixes e a cancha de bocha, na parte dos fundos da Colônia de Férias.
5. **Estenda roupas apenas nos varais específicos dos apartamentos. É proibido estender roupas em frente aos apartamentos ou outros locais. Não coloque roupa para quilar sobre o gramado.**
6. Use o tanque e o varal somente do seu apartamento.
7. É obrigatório o uso de lençóis sobre todas as camas do apartamento. Não deixe a cama sem colocar o seu lençol. Lembre-se que outros já usaram as camas e muitos outros irão usá-las.
8. É expressamente proibido lavar o carro dentro da Colônia de Férias.
9. Após a utilização do Galpão de Festas, limpe o que foi usado, como a churrasqueira, pia, frigideiras, mesas e fogão.



Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura de Porto Alegre, Canoas, Osório, Tramandaí, Imbé, Rolante, Eldorado do Sul, Guaíba, Viamão e Alvorada

10. Lembre-se que os espaços de uso coletivo devem ser utilizados igualmente por todos, com igual responsabilidade.
11. É proibido sentar ou subir nas mesas de jogos, que deverão ser utilizadas somente para os jogos.
12. É proibido trocar os móveis dos apartamentos de lugar.
13. Ao utilizar cadeiras nas áreas na frente dos apartamentos, cuide para que as mesmas não fiquem encostadas na parede, danificando a pintura do prédio.
14. **Respeite o horário de silêncio, fixado conforme o Código de Posturas de Garopaba (lei 1469/2010): das 22h às 7h.**
15. É proibido qualquer barulho ou excesso no horário de silêncio.
16. O responsável pela Colônia de Férias, deverá advertir o filiado. Em caso de reincidência, o ocorrido será registrado no livro de ocorrências e o responsável pelo apartamento será comunicado.
17. Os esportes com bolas só podem ser praticados no gramado ao lado do campo de bocha. Oriente seus acompanhantes a respeito.
18. É proibido jogar esportes com bola no espaço na frente dos apartamentos, bem como o uso de bicicletas dentro da Colônia.
19. É expressamente proibido fazer frituras dentro dos apartamentos. Utilize para isso o fogão do galpão.
20. No último dia de sua turma você deverá entregar o apartamento limpo até às 18h. Antes de sair, o filiado contemplado deverá providenciar a limpeza do apartamento, varrer e limpar o chão, limpar o banheiro, retirar o lixo, limpar os móveis, equipamentos, limpar a churrasqueira e os utensílios de cozinha e churrasco. Após, deverá proceder à vistoria junto com o funcionário e/ou responsável da Colônia.
21. É proibida a saída do apartamento sem a assinatura do Termo de Vistoria preenchido e assinado pelo filiado e pelo funcionário.



Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura de Porto Alegre, Canoas, Osório, Tramandaí, Imbé, Rolante, Eldorado do Sul, Guaíba, Viamão e Alvorada

Normas de Segurança

Fumo

22. É proibido fumar dentro dos apartamentos, nas áreas cobertas e no galpão. Somente será permitido fumar nas áreas externas descobertas, como nos gramados. Tenha cuidado para que seu cigarro não importune os demais ocupantes da Colônia.
23. Não coloque baganas nas lixeiras, na grama ou no pátio da Colônia.

Uso da cozinha

24. Não permita que crianças manuseiem ou se aproximem do fogão ou ventiladores na cozinha, nem do alarme de incêndio.

Eletricidade: 220V

25. Verifique se os aparelhos elétricos, como ventiladores, TV, liquidificador e outros estão com sua instalação elétrica de forma adequada. Caso observe alguma condição insegura, comunique imediatamente ao funcionário da Colônia.

Extintores de incêndio

26. A Colônia está dotada de extintores de incêndio que deverão ser utilizados apenas quando necessário. Não os utilize, ou permita que qualquer outra pessoa o faça, para outros fins. Não retire os extintores de seu local a menos que seja necessário, não suba na caixa d'água ou nos telhados.
27. Qualquer anormalidade dentro dos apartamentos deve ser comunicada ao responsável pela Colônia de férias. Não tome providências por sua própria conta.

ATENÇÃO: Este documento é válido para a alta temporada de 2024/2025. Regimento e Normas encontram-se sempre atualizados em nosso site: www.assufrgs.org.br

*Normas aprovadas pelo Conselho de Representantes da ASSUFRGS Sindicato em
05/09/2024*